



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2014  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 058/PMCNR-CPL/2014  
EMPENHOS 1557 A 1560/2014**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E A EMPRESA V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROINFÂNCIA.**

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa

**V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME**, CNPJ n. 05.255.167/0001-17, situada à Rua Cacoal, 2432, BNH, Ariquemes/RO, representada por **Valquíria Souza dos Santos**, RG 5041185 SSP/BA, CPF n. 389.629.502-00, doravante denominada CONTRATADA;

Em conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico nº. **058/PMCNR-CPL/2014**, oriundo do **Processo Administrativo 1020/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tem por finalidade a aquisição de **MOVEIS, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O PROINFÂNCIA**, conforme a proposta apresentada pela contratada e descritos na tabela abaixo:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Gira Gira – Carrossel Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Diâmetro: 1,05m Altura: 55cm Tolerância: +/-	Xalingo	1 UN	R\$ 1.114,90	R\$ 1.114,90

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	5%, manual de Instrução, O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.				
0002	Cadeira Giratória Estofada Sem Braço, Com Rodinhas e altura Regulável	Milla	20 UN	R\$ 117,25	R\$ 2.345,00
0005	Mesa de Reunião 08 Lugares 200x80cm	moveis andriei	1 UN	R\$ 440,00	R\$ 440,00
0008	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos, confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4”, Tampo em MDF, Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm, Altura 60 cm	moveis andriei	24 UN	R\$ 129,90	R\$ 3.117,60
0009	Cadeira de refeição para adultos – Cadeira fixa empilhavel, injetada em popliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, consapatas deslizantes em nylon.	Frisokar	4 UN	R\$ 83,90	R\$ 335,60
0010	Balanço com 04 lugares Características: Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5”x3,00mm; Pé central em aço de 2” x 2,65mm; Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; Sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2”, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8”x 3” (acompanhando o brinquedo); Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1” com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; Todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; Em diversas cores; Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. Largura: 1,80m, Altura: 2,20m, Comprimento: 4,00m, Tolerância + / - 5%	jott play	1 UN	R\$ 1.279,87	R\$ 1.279,87

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0012	Kit colchonetes (1,85 X 0,65 X 0,05m, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces	Novalar	10 UN	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
0016	Kit colchonetes (100 x 60cm) – ESPESSURA 03cm com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces	Novalar	2 UN	R\$ 184,90	R\$ 369,80
0017	Gangorra de polietileno – 03 lugares Características: Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Largura: 41cm, Altura: 48cm, Comprimento: 1,56m, Tolerância: +/- 5%, Manual de Instrução, o produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	xalingo	1 UN	R\$ 489,99	R\$ 489,99
0018	Mesa de trabalho – Mesa para professor, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC	moveis andriei	3 UN	R\$ 329,90	R\$ 989,70
0020	Mesa coletiva quadrada – crianças de 4 e 6 anos, confeccionada em tubo industrial de 1 1/4” Tampo em MDF revestido em laminado, Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm	moveis andriei	4 UN	R\$ 287,90	R\$ 1.151,60
0021	MESA RETANG. EM MDF PARA 04 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS medindo 1.80 x 0.80, com bordas arredondadas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2, tampo em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de	moveis andriei	4 UN	R\$ 269,90	R\$ 1.079,60

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	0,6mm de espessura				
0024	Mesa redonda adulto, circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC, Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.	moveis andriei	1 UN	R\$ 319,90	R\$ 319,90
0026	Cadeira – crianças 5 e 6 anos, estrutura será em tubo de 3/4”, assento e encosto das revestidos de laminado, Altura do assento ao chão: 37,5cm	moveis andriei	24 UN	R\$ 45,99	R\$ 1.103,76
0027	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave – dim 198x090x040cm, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura	pandin	4 UN	R\$ 608,19	R\$ 2.432,76
0028	Cadeira – crianças 4 e 6 anos, com assento e encosto revestidos de laminado melamínico, estrutura em tubo de 3/4 , cor branca, sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor, Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm, Altura total: 67,5cm, Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm, Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm	moveis andriei	16 UN	R\$ 45,99	R\$ 735,84
0029	Placas em tatame de eva de encaixe (100x100x20 mm) antiderrapante, e deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto	haiti	16 UN	R\$ 59,83	R\$ 957,28
0033	Banco retang. em MDF para 04 crianças de 3 a 5 anos monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2, tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura	moveis andriei	8 UN	R\$ 173,99	R\$ 1.391,92
0034	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – assento e encosto revestido de laminado melamínico estrutura em tubo de 3/4”, com sapatas em polipropileno copolímero, Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm, Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm	moveis andriei	16 UN	R\$ 50,30	R\$ 804,80
0060	Balança de prato – capacidade de 15 kg, Modelo: Digital com Visor de cristal líquido, Bateria e memorização e subtração automática da tara, Bateria recarregável avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V, Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Alimentação: 110 - 220 V.	balmak	1 UN	R\$ 635,00	R\$ 635,00



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	Liquidificador Industrial 8l, Motor Cv ½, Volt 110/220	spolu	1 UN	R\$ 639,90	R\$ 639,90
TOTAL					R\$ 23.233,82

**DA ENTREGA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa se responsabiliza pela entrega dos objetos descritos na **CLAUSULA PRIMEIRA** em, no máximo, **15 (quinze) dias** corridos, após recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo do *caput* é IMPRORROGÁVEL, **salvo** motivos justificados e apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas após o vencimento desse.

**DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total do objeto deste contratado será de **R\$ 23.233,82 (vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os pagamentos serão efetuados à vista, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na **Secretaria de Educação**, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo para vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, à partir da data sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico nº. **058/PMCNR-CPL/2014**.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA** – Constituem obrigações da Contratada:

- Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, do bem licitado, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;
- Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### **CLÁUSULA NONA** – Das Sanções administrativas

- a). De conformidade com o art. 86 da Lei n. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b). A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c). Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
- c.1 - advertência por escrito;
  - c.2 - multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - c.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade ( 5 anos);
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) o descumprimento do disposto no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda** dará direito a imediata rescisão do contrato, bem como a aplicação da multa prevista na alínea c.2 desta.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento do bem licitado, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A fiscalização, gerenciamento e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, ficará por conta do(a) Secretário(a) de **Educação**.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos consignados a SEC. DE EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 02.007.12.361.0027.1043 – Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 10146 – MDE 5% E 25%; RED.: 212 e 231

## VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Aplica-se a este contrato as regras previstas na lei 8.666/1993 e, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais das licitações e contratos administrativos.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e se necessário no Diário Oficial da União <http://www.in.gov.br>

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de Outubro de 2014.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**V S DOS SANTOS LIVRARIA E  
PAPELARIA ME**  
CNPJ n. 05.255.167/0001-17  
CONTRATADA

**IZOLDA MADELLA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RAFAEL SILVA COIMBRA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
PORTARIA 093/2014 SEGAB/PM CNR



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2014**

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MOVEIS, BRINQUEDOS E ELETRODOMESTICOS PARA O PROINFÂNCIA.

**PROCESSOS:**

1020/2014

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

**CONTRATADO:**

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, CNPJ n. 05.255.167/0001-17.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 23.233,82 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:** 02.007.12.361.0027.1043 – Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 10146 – MDE 5% E 25%; RED.: 212 e 231.

**TERMO DE COMPROMISSO:**

PAR Nº. 201400643.

**VIGÊNCIA:**

01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL